



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DA MINISTRA
DA PRESIDÊNCIA**

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a
Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares

SUA REFERÊNCIA
N.º: 922
ENT.: 1773

SUA COMUNICAÇÃO DE
01/08/2022

NOSSA REFERÊNCIA
N.º 1643/2022

DATA
31/08/2022

ASSUNTO: Pergunta n.º 452/XV/1.ª de 01 de agosto de 2022

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Presidência de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe do Gabinete

Miguel Rodrigues Cabrita

Anexo: o referido



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DA MINISTRA
DA PRESIDÊNCIA**

Pergunta n.º 452/XV/1.ª de 01 de agosto de 2022

Grupo Parlamentar do BE

- Classificação etária para o acesso a espetáculos tauromáquicos

Em resposta à questão colocada a respeito do assunto em referência, a área da Presidência vem esclarecer o seguinte:

No âmbito das competências desta área governativa, em matéria de preparação e coordenação do procedimento legislativo do Governo, informa-se que o decreto-lei que altera a classificação etária para assistir a espetáculos tauromáquicos não concluiu o procedimento legislativo durante a vigência do XXII Governo Constitucional. A reapreciação do referido diploma é da iniciativa da área governativa proponente.